



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação Geral de Comitês Culturais
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: Roberta Cristina Martins

Número do CPF: 036.XXX.XXX-29

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 158157 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

Nome da autoridade competente: Rafael Barreto Almada

Número do CPF: 054.XXX.XXX-62

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão do IFRJ

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158157 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158157 - Reitoria IFRJ.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Sudeste do Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes* no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste

* Agentes Territoriais de Cultura compõem a estratégia de implementação do PNCC. A definição de Agentes Territoriais de Cultura está prevista no art. 5º, inciso IV, da Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023.

- **Etapa 1.1** - Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional**, pessoa física, para compor a Equipe Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.
- **Etapa 1.2** - Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional** para compor a Equipe Pedagógica Regional com a finalidade de estruturar e implementar os Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na região Sudeste.
- **Etapa 1.3** - Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico**, para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.
- **Etapa 1.4** - Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico** para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.
- **Etapa 1.5** - Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico** para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.
- **Etapa 1.6** - Contratar 04 (quatro) **Bolsistas Coordenadores Estaduais** para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.
- **Etapa 1.7** - Contratar 02 (dois) **Bolsistas Coordenadores Estaduais** para ampliação da Equipe Pedagógica Regional.
- **Etapa 1.8** - Contratar 10 (dez) **Bolsistas Tutores** para acompanhamento dos ATCs.
- **Etapa 1.9** - Contratar 14 (quatorze) **Bolsistas Tutores** para acompanhamento dos ATCs.
- **Etapa 1.10** - Contratar Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.11** - Contratar Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.12** - Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.13** - Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.14** - Contratar auxiliares em assuntos educacionais para suportes às atividades acadêmicas referentes à acompanhamentos a sistemas e plataformas Moodle, SISTEC e congêneres que demandam conhecimentos e acessos específicos.
- **Etapa 1.15** - Contratar conteudistas para elaboração, organização e implementação de material complementar para a plataforma Moodle, incluindo a montagem integral do curso 1 e ajustes pedagógicos necessários, garantindo padronização para os cursos subsequentes.

- **Etapa 1.16** - Fornecer bolsa de extensão aos estudantes dos cursos de nível médio e/ou superior.

Meta 02 - Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste

- **Etapa 2.1** - Selecionar os 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura da região Sudeste; Ofertar 03 Cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED.
- **Etapa 2.2** - Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- **Etapa 2.3** - Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- **Etapa 2.4** - Realizar 288 (duzentas e oitenta e oito) ações territoriais culturais no Estado de São Paulo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.5** - Realizar 81 (oitenta e uma) ações territoriais culturais no Estado do Rio de Janeiro, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.6** - Realizar 219 (duzentas e dezenove) ações territoriais culturais no Estado de Minas Gerais, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.7** - Realizar 27 (vinte e sete) ações territoriais culturais no Estado do Espírito Santo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.8** - Deslocamento da equipe multidisciplinar de operação, apoio e supervisão Sudeste e IFRJ para reuniões estratégicas, eventos e atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e congêneres referentes ao Programa.

Meta 03 - Realização de Encontros das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste

- **Etapa 3.1** - Contratar 01 (uma) Coordenador(a) de Eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.
- **Etapa 3.2** - Contratar 01 (um(a) assistente de produção eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.
- **Etapa 3.3** - Produzir 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Sudeste do Brasil.
- **Etapa 3.4** - Produzir 1 Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.

Meta 04 - Comunicação, Divulgação e ampliação do alcance das ações

- **Etapa 4.1** - Contratar 01 (uma) Designer gráfico para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.
- **Etapa 4.2** - Contratar 01 (um) bolsista coordenador(a) de Designer para compor a Equipe Nacional de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

- **Etapa 4.3** - Contratar 01 (um) Videomaker para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.
- **Etapa 4.4** - Contratar 01 (um) Coordenador de Comunicação para atuar como coordenador de comunicação.
- **Etapa 4.5** - Contratar 01 (um) Jornalista de campo, para atuar como assessor de comunicação nos territórios, com a finalidade de executar o plano de comunicação e compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste.
- **Etapa 4.6** - Contratar 01 (um) gestor de redes sociais para compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste, com a finalidade de formular, propor e engajar com orientações de postagens, todo o conteúdo de rede do programa no âmbito regional do Sudeste.
- **Etapa 4.7** - Elaborar e distribuição material impresso e digital (catálogos, revistas, etc.), com a finalidade de divulgação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste e da Cartografia.

Meta 05 - Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.

- **Etapa 5.1** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1a parcela.
- **Etapa 5.2** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2a parcela.
- **Etapa 5.3** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3a parcela.
- **Etapa 5.4** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4a parcela.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Trata-se da propositura de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado entre Ministério da Cultura, como unidade descentralizadora, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, como unidade descentralizada, tendo como objeto a execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Sudeste do Brasil.

Justifica-se o presente TED com o Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Cultura, no art. 1º, e estabelece como competência do Ministério da Cultura, no inciso V, a proteção e promoção da diversidade cultural e no inciso VII o desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural. Ainda no Decreto nº 11.336/2023, na Seção II, dos órgãos específicos regulares, estabelece no art. 36 as competências da Secretaria dos Comitês de Cultura:

- I - implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território;
- II - coordenar, organizar, dar suporte operacional e acompanhar o funcionamento dos comitês de cultura em todo o território nacional;
- III - coordenar os Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura;
- IV - articular e construir as diretrizes, com os comitês de cultura, para a implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento e descentralizadas nos três níveis da federação; e
- V - promover a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, coordenando a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica das seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura que reúnem as representações do Estado e sociedade civil:
 - A) Conselho Nacional de Política Cultural;

- B) Conferência Nacional de Cultura; e
- C) Comissão Intergestores Tripartite.

Considerando as competências da Secretaria de Comitês de Cultura – SCC, acima relatadas, principalmente as previstas nos incisos I e II, que foi instituído o Programa Nacional dos Comitês de Cultura pela Portaria nº 64, de 28 de setembro de 2023, no âmbito do Ministério da Cultura. A Portaria, em seu art. 1º, define como objetivo deste Programa “ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã”.

Sobre as estratégias de implementação do Programa, a referida Portaria em seu art. 5º, apresenta os Agentes Territoriais de Cultura no inciso IV definidos como “pessoas físicas, selecionadas por meio de editais, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas comunidades, onde realizarão ações de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social, mediante formação continuada, que contribuam para o desenvolvimento territorial” (MinC/Brasil, 2023).

Desse modo, evidencia-se a necessidade da realização de ações de formação de Agentes Territoriais de Cultura para a operacionalização do Programa em nível nacional. Compreende-se aqui que os Agentes Territoriais constituem uma das estratégias de implementação do PNCC, juntamente com os Comitês de Cultura, a Territorialização, a Articulação intraministerial e interministerial e as Redes de Parceiros.

A formação será construída em alinhamento com a Rede de Parceiros do Programa, conforme Art. 5º, inciso III da Portaria, e possuirá uma dimensão extensionista, organizada por meio dos Planos de Ação Cultural Anual, que colocam como entregas mínimas de cada Agente a realização de uma cartografia sensível do seu território e a realização de, pelo menos, 04 atividades-oficinas, de mobilização ou apoio técnico ao setor cultural da sua territorialidade de atuação. Do ponto de vista do papel estratégico, isso significa que teremos, ao final do primeiro ano de projeto, um conjunto de informações atualizadas do setor cultural, que servirão como ferramenta para referenciar a implementação das políticas culturais no Brasil.

A distribuição dos agentes por estado encontra fundamento no Índice Territorial dos Comitês de Cultura (ITCC), conforme dispostos no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 64/2023, que define como uma das estratégias de ação de implementação do Programa a:

Territorialização das ações com a finalidade de promover a descentralização territorial das políticas públicas de cultura, fortalecer as relações territoriais e comunitárias que impulsionam as dinâmicas culturais e democratizar o acesso aos recursos públicos, tendo como referência o Índice Territorial dos Comitês de Cultura (ITCC); (MinC/BASIL, 2023).

Dessa forma, faz-se necessária a constituição de parcerias por meio da celebração de instrumentos para a execução de ações para a implementação do Programa, conforme previsto como uma de suas estratégias, no inciso III do art. 5º da Portaria nº 64/2023:

III – Redes de Parceiros nas Unidades da Federação, compostas por:
a) Organizações da Sociedade Civil, Universidades e Institutos Federais, dentre outras instituições, por meio da formalização de parcerias para a execução de ações nas Unidades da Federação; (MinC/BRASIL, 2023).

A Portaria em comento prevê a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com instituições públicas como um dos meios para a execução das ações do Programa, conforme art. 7º, inciso V:

V – elaborar e gerir editais, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos congêneres necessários à execução do Programa; (MinC/BRASIL, 2023).

Optou-se, portanto, pela utilização do presente Termo de Execução Descentralizada, conforme Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, que tem por objeto a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas à execução de ações de interesse recíproco.

A atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em parceria com a Descentralização está alinhada às suas características e objetos, conforme estabelecido pela Lei Federal 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação,

Ciência e Tecnologia. O artigo 6º dessa lei destaca várias finalidades e características, incluindo a ênfase na promoção do desenvolvimento socioeconômico em nível local, regional e nacional. Essa também é uma preocupação da Secretaria dos Comitês de Cultura. Destacam-se, neste artigo, os incisos relacionados à atuação cultural:

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito da atuação do Instituto Federal;

(...)

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

Os Institutos Federais fazem parte de uma Rede que desempenha papel fundamental como formador de ideias, conhecimentos e cultura, além de atuar na formação dos indivíduos como profissionais qualificados e cidadãos conscientes.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia fazem parte, conta atualmente com 63 unidades, atuando em nível nacional com 656 campi distribuídos nas 27 Unidades da Federação. Atualmente mais de 1.513.000 estudantes frequentam cerca de 11.824 cursos (Dados da Plataforma Nilo Peçanha, 2023).

É importante destacar que os Institutos Federais possuem autonomia para desenvolver projetos e iniciativas que promovam uma educação abrangente, contemplando não apenas a formação acadêmica, mas também a formação integral dos estudantes. Cada Instituto Federal, dentro das suas competências legais, tem capacidade de estabelecer diretrizes para a implementação de políticas educacionais de acordo com as particularidades de sua região, conforme Lei 11.892/2008.

Além disso, é importante ressaltar que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, estabelece a necessidade de articulação do ensino com a cultura e a ciência. Nesse sentido, a parceria entre o Ministério da Cultura (MinC) e os Institutos Federais cumprem essa determinação, promovendo a integração da cultura no processo educativo e incentivando a produção cultural no âmbito acadêmico.

Os IFs possuem vocação para a realização de ações de Formação Inicial e Continuada (FIC), no campo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), conforme elucidado em um de seus objetivos, contido no Art. 7º da Lei nº 11.892, de 2008: "II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica".

Somado a isso, os IFs têm demonstrado consistente experiência no campo da Educação a Distância (EaD), bem como a capacidade de alcance ao público das mais variadas regiões do país, inclusive em áreas interiores, e a atuação em rede. Conforme determina o Art. 1º do Decreto nº 7.589, de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil, no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade "desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País". Além disso, o inciso II do art. 3º do referido Decreto traz como um dos objetivos da Rede "expandir e democratizar a oferta da educação profissional e tecnológica, especialmente para o interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas" (BRASIL, 2011).

Assim, verifica-se que os IFs possuem a expertise necessária para atuar em regime de colaboração mútua com a Secretaria dos Comitês de Cultura para execução do Programa dos Comitês de Cultura com ações de articulação, mobilização social e com a seleção e oferta de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Territoriais de Cultura, de acordo com o objeto proposto.

No que diz respeito à região Sudeste e considerando o Índice de Territorialização dos Comitês de Cultura (ITCC) mencionado anteriormente, o TED em questão propõe a formação inicial e continuada de 203 (duzentos e três) Agentes Territoriais de Cultura, sendo 94 (noventa e quatro) no Estado de São Paulo, 27 (vinte e sete) no Estado do Rio de Janeiro, 73 (setenta e três) em Minas Gerais e 09 (nove) no Espírito Santo, buscando assegurar uma

distribuição de agentes de forma pulverizada nas regiões que compõem esses territórios.

Assim, as citadas características dos IFs lhes conferem a expertise necessária para a realização de ações de formação inicial e continuada, na modalidade EaD, de Agentes Territoriais de Cultura, de acordo com o objeto ora proposto.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituído pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e alterado pela Portaria 04, de 06 de janeiro de 2009, é constituído pela Reitoria - órgão executivo - e por quinze (15) campus, que abrangem as Mesorregiões Baixadas Litorâneas, Metropolitana e Sul Fluminense, localizados nos seguintes municípios: Arraial do Cabo, Niterói, São Gonçalo, Realengo, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Volta Redonda, Pinheiral e Resende.

O IFRJ é uma instituição de excelência, pautada nas diretrizes de expansão, interiorização e democratização do ensino, sendo constituído por uma extensa rede de mais de 2.500 docentes, servidores públicos e colaboradores com a oferta de 160 cursos para mais de 18 mil estudantes (Plataforma Nilo Peçanha/MEC, 2022/2023). Importante mencionar que o Instituto desenvolve parcerias e acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), o que possibilita a qualificação do diálogo, da participação social e a circulação cultural para o desenvolvimento local e regional.

Esse Instituto Federal possui uma Política de Cultura Institucional e um Plano de Cultura no eixo extensão, cujos principais objetivos são: estimular e promover os diferentes projetos, ações e programas artísticos e culturais em todos os seus campus de forma integrada com OSCs e instituições públicas; fomentar a preservação da memória e a valorização da identidade cultural e regional e fortalecer a articulação de agentes artísticos-culturais e docentes, reconhecendo as diversidades dos territórios, de sua população e coletivos. Dentre os programas desenvolvidos, destaca-se o Observatório Baixada Cultural (OBaC), constituído por um grupo de pesquisadoras e pesquisadores do IFRJ, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e independentes que atuam na Baixada Fluminense.

O IFRJ tem expertise histórica na oferta de pesquisa, ensino e extensão. Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2017-2021), a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) tem como parte de suas competências “a difusão, a socialização e a democratização do conhecimento produzido e existente no IFRJ, articulando-o com a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região”. No âmbito da Formação Inicial e Continuada, uma de suas ações é “o estímulo à consciência social, política, cultural e ambiental” dos educandos, estruturando suas práticas pedagógicas na perspectiva de sua autonomia e emancipação.

A ProEx é responsável também pela promoção de eventos culturais e artísticos desenvolvidos nos campi do Instituto e externos na perspectiva de fortalecimento dos arranjos locais, cujo Programa de Extensão Cultural, instituído pela Resolução nº 27, de 1 de julho de 2021, é um deles.

A sua estrutura de programas de bolsas de estudo e seleção por meio de editais, a sua competência técnica de formação na modalidade de Educação à Distância - EAD, inclusive com recursos tecnológicos e de audiovisual, e o seu compromisso institucional de valorização de iniciativas comunitárias, de promoção do acesso à programas e políticas culturais e o desenvolvimento de tecnologias socioculturais contribuem significativamente para as ações deste Termo de Execução Descentralizada.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) integra o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, órgão que reúne os 38 Institutos do país, representando o conselho pleno da região sudeste.

Destaca-se também a participação nas agendas do Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras (FORCULT), instituição responsável pela articulação e intercâmbio de informações entre agentes culturais e as experiências de gestão da cultura nas Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras (IPES), desde a sua criação em 2017. Além de integrar a Rede Nacional de Extensão (RENEX), o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) e o FORPROEX da Região Sudeste, juntamente com IFF, IFES, IFTM, IFSul de Minas, IFNMG, IF Sudeste MG, IFSP e outras IES.

Por conta do histórico aqui apresentado de inserção em espaços de articulação com outros IFs, IPES, órgãos da administração pública e OSCs, bem como pela localização estratégica dos campi, o IFRJ oferece as competências operacionais e teórico-pedagógicas para a execução do presente termo.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

R\$ 980.729,50 (novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para custeio técnico-administrativo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1							
Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste							
ETAPA	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM

Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional**, pessoa física, para compor a Equipe Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.

1.1	Bolsa mensal	1	R\$ 3.900,00	R\$ 109.200,00	mês 1	mês 28
------------	--------------	---	--------------	----------------	-------	--------

PRODUTO 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional** contratado pelo período de vinte e oito meses.

Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional** para compor a Equipe Pedagógica Regional com a finalidade de estruturar e implementar os Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na região Sudeste.

1.2	Bolsa mensal	1	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	mês 29	mês 30
------------	--------------	---	--------------	---------------	--------	--------

PRODUTO 01 (um) **Bolsista Coordenador Regional** contratado pelo período de dois meses.

Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico**, para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.

1.3	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	mês 1	mês 12
------------	--------------	---	--------------	---------------	-------	--------

PRODUTO 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico** contratado pelo período de doze meses.

Contratar 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico** para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.

1.4	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	mês 13	mês 28
------------	--------------	---	--------------	---------------	--------	--------

PRODUTO 01 (um) **Bolsista Coordenador Pedagógico** contratado pelo período de dezesseis meses.

1.5	<p>Contratar 01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.</p>	Bolsa mensal	1	R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00	mês 29	mês 30
PRODUTO 01 (um) Bolsista Coordenador Pedagógico contratado pelo período de dois meses.						
1.6	<p>Contratar 04 (quatro) Bolsistas Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional dos Cursos de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Sudeste.</p>	Bolsa mensal	4	R\$ 3.900,00 R\$ 390.000,00	mês 6	mês 30
PRODUTO 04 (quatro) Bolsistas Coordenadores Estaduais contratados pelo período de vinte e cinco meses.						
1.7	<p>Contratar 02 (dois) Bolsistas Coordenadores Estaduais para ampliação da Equipe Pedagógica Regional</p>	Bolsa mensal	2	R\$ 3.900,00 R\$ 15.600,00	mês 29	mês 30
PRODUTO 02 (dois) Bolsistas Coordenadores Estaduais contratados pelo período de dois meses.						
1.8	<p>Contratar 10 (dez) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs</p>	Bolsa mensal	10	R\$ 1.100,00 R\$ 220.000,00	mês 9	mês 28
PRODUTO 10 (dez) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs contratados pelo período de vinte meses.						
1.9	<p>Contratar 14 (quatorze) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs</p>	Bolsa mensal	14	R\$ 1.800,00 R\$ 50.400,00	mês 29	mês 30
PRODUTO 14 (quatorze) Bolsistas Tutores para acompanhamento dos ATCs contratados pelo período de dois meses.						
1.10	<p>Contratar Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED</p>	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00 R\$ 6.000,00	mês 29	mês 30
PRODUTO 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo contratado pelo período de dois meses.						

1.11 Contratar Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.

Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	mês 29	mês 30
--------------	---	--------------	--------------	--------	--------

PRODUTO 01 (um) **Auxiliar Administrativo Gerencial** contratado pelo período de dois meses.

1.12 Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED

Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00	mês 5	mês 25
--------------	---	--------------	---------------	-------	--------

PRODUTO 01 (um) **Auxiliar Administrativo** contratado pelo período de vinte e um meses.

1.13 Contratar Auxiliar Administrativo para atividades técnicas administrativas das ações referentes ao objeto deste TED.

Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	mês 1	mês 30
--------------	---	--------------	---------------	-------	--------

PRODUTO 01 (um) **Auxiliar Administrativo** contratado pelo período de trinta meses.

1.14 Contratar auxiliares em assuntos educacionais para suportes às atividades acadêmicas referentes à acompanhamentos a sistemas e plataformas Moodle, SISTEC e congêneres que demandam conhecimentos e acessos específicos.

Bolsa mensal	2	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	mês 13	mês 30
--------------	---	--------------	---------------	--------	--------

PRODUTO 02 (dois) **Auxiliares em Assuntos Educacionais** contratados pelo período de dezoito meses.

1.15 Contratar conteudistas para elaboração, organização e implementação de material complementar para a plataforma Moodle, incluindo a montagem integral do curso 1 e ajustes pedagógicos necessários, garantindo padronização para os cursos subsequentes.

Bolsa mensal	2	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	mês 8	mês 12
--------------	---	--------------	---------------	-------	--------

PRODUTO 02 (dois) **Conteudistas** contratados pelo período de cinco meses.

1.16 Fornecer bolsa de extensão aos estudantes dos cursos de nível médio e/ou superior

Bolsa mensal	4	R\$ 700,00	R\$ 47.600,00	mês 14	mês 30
--------------	---	------------	---------------	--------	--------

PRODUTO 01 (um) **Estudante Bolsista** contratado pelo período de dezessete meses.

META 2 **Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste**

2.1	<p>Selecionar os 204 (duzentos e quatro) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura da região Sudeste; Ofertar Cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED;</p>	Bolsa mensal	204	R\$ 1.200,00	R\$ 4.896.000,00	mês 11	mês 30
-----	---	--------------	-----	--------------	------------------	--------	--------

PRODUTO 204 (duzentos e quatro) **Agentes Territoriais de Cultura** nos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura da região Sudeste.

2.2	<p>Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 20210.</p>	Auxílio Único	230	R\$ 1.000,00	R\$ 230.000,00	mês 12	mês 30
-----	---	---------------	-----	--------------	----------------	--------	--------

PRODUTO 230 (duzentos e trinta) **parcelas de auxílio inclusão digital** aos Agentes selecionados.

2.3	<p>Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua Participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRJ, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 20210.</p>	Auxílio mensal	204	R\$ 25,00	R\$ 102.000,00	mês 11	mês 30
-----	---	----------------	-----	-----------	----------------	--------	--------

PRODUTO **Auxílio inclusão digital mensal** aos Agentes selecionados.

2.4	Realizar 288 (duzentas e oitenta e oito) ações territoriais culturais no Estado de São Paulo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	288	R\$ 1.746,00	R\$ 502.848,00	mês 12	mês 30
-----	---	--------------------------------	-----	--------------	----------------	--------	--------

PRODUTO 288 (duzentas e oitenta e oito) **ações territoriais culturais** no Estado de São Paulo.

2.5	Realizar 81 (oitenta e uma) ações territoriais culturais no Estado do Rio de Janeiro, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	81	R\$ 1.746,00	R\$ 141.426,00	mês 12	mês 30
-----	---	--------------------------------	----	--------------	----------------	--------	--------

PRODUTO 81 (oitenta e uma) **ações territoriais culturais** no Estado do Rio de Janeiro.

2.6	Realizar 219 (duzentas e dezenove) ações territoriais culturais no Estado de Minas Gerais, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	219	R\$ 1.746,00	R\$ 382.374,00	mês 12	mês 30
-----	--	--------------------------------	-----	--------------	----------------	--------	--------

PRODUTO 219 (duzentas e dezenove) **ações territoriais culturais** no Estado de Minas Gerais.

2.7	Realizar 27 (vinte e sete) ações territoriais culturais no Estado do Espírito Santo, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.	Auxílio de Custo Ação Extensão	27	R\$ 1.746,00	R\$ 47.142,00	mês 12	mês 30
-----	--	--------------------------------	----	--------------	---------------	--------	--------

PRODUTO 27 (vinte e sete) **ações territoriais culturais** no Estado do Espírito Santo.

2.8	Deslocamento da equipe multidisciplinar de operação, apoio e supervisão Sudeste e IFRJ para reuniões estratégicas, eventos e atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e congêneres referentes ao Programa.	Cota Produção	1	R\$ 169.390,70	R\$ 169.390,70	mês 1	mês 30
-----	---	---------------	---	----------------	----------------	-------	--------

PRODUTO Acompanhamento das ações de formação em nível regional.

META 3 Realização de Encontros das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste								
3.1	Contratar 01 (uma) Coordenador(a) de Eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	mês 12	mês 29	
PRODUTO 01 (um) Coordenador(a) de Eventos.								
3.2	Contratar 01 (um(a) assistente de produção eventos para auxiliar a equipe do Instituto Federal na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	mês 12	mês 29	
PRODUTO 01 (um(a) Assistente de Produção Eventos.								
3.3	Produzir 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Sudeste do Brasil.	Cota Produção	1	R\$ 939.218,36	R\$ 939.218,36	mês 12	mês 29	
PRODUTO 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Sudeste.								
3.4	Produzir 1º Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.	Cota Produção	1	R\$ 883.741,00	R\$ 883.741,00	mês 10	mês 28	
PRODUTO 1º Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura.								
META 4 Comunicação, Divulgação e ampliação do alcance das ações								
4.1	Contratar 01 (uma) Designer gráfico para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	mês 19	mês 30	
PRODUTO 01 (uma) Designer gráfico da região Sudeste contratado pelo período de doze meses.								
4.2	Contratar 01 (um) bolsista coordenador(a) de Designer para compor a Equipe Nacional de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.	Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00	mês 14	mês 26	
PRODUTO 01 (um) bolsista coordenador(a) de Designer contratado pelo período de treze meses.								
4.3	Contratar 01 (um) Videomaker para integrar a Equipe de Comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na Região Sudeste.	Bolsa mensal	1	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00	mês 15	mês 30	
PRODUTO 01 (um) Videomaker da região Sudeste contratado pelo período de dezesseis meses.								
4.4	Contratar 01 (um) Coordenador de Comunicação para atuar como coordenador de comunicação	Bolsa mensal	1	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00	mês 15	mês 30	

PRODUTO	01 (um) Coordenador de Comunicação contratado pelo período de dezesseis meses. Contratar 01 (um) Jornalista de campo, para atuar como assessor de comunicação nos territórios, com a finalidade de executar o plano de comunicação e compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste.						
4.5	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	mês 15	mês 30	
PRODUTO	01 (um) Jornalista de campo contratado pelo período de dezesseis meses. Contratar 01 (um) gestor de redes sociais para compor a equipe do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Sudeste, com a finalidade de formular, propor e engajar com orientações de postagens, todo o conteúdo de rede do programa no âmbito regional do Sudeste.						
4.6	Bolsa mensal	1	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	mês 16	mês 30	
PRODUTO	01 (um) Gestor de Redes Sociais da região Sudeste contratado pelo período de quinze meses. Elaborar e distribuição material impresso e digital (catálogos, revistas, etc.), com a finalidade de divulgação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste e da Cartografia						
4.7	Cota Produção	1	R\$ 307.409,13	R\$ 307.409,13	mês 20	mês 30	
PRODUTO	Materiais para formação, divulgação e comunicação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Sudeste.						
META 5	Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.						
Etapa 5.1	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1ª parcela.	Unidade	1	R\$ 209.358,50	R\$ 209.358,50	Mês 01	Mês 8
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED. Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2ª parcela.						
Etapa 5.2	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2ª parcela.	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 9	Mês 14
PRODUTO	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						

Etapa 5.3	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3a parcela.	Unidade	1	R\$ 296.347,81	R\$ 296.347,81	Mês 15	Mês 19
------------------	---	---------	---	----------------	----------------	--------	--------

PRODUTO Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.

Etapa 5.4	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4a parcela.	Unidade	1	R\$ 187.861,00	R\$ 187.861,00	Mês 20	Mês 30
------------------	---	---------	---	----------------	----------------	--------	--------

PRODUTO Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.

TOTAL	R\$ 10.696.416,50						
--------------	-------------------	--	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 11/2023 - TOTAL 1a PARCELA	R\$ 2.302.943,50
Mês 07/2024 - TOTAL 2a PARCELA	R\$ 3.067.176,00
Mês 01/2025 - TOTAL 3a PARCELA	R\$ 3.259.826,00
Mês 06/2025 TOTAL 4a PARCELA	R\$ 2.066.471,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 10.696.416,50

12. PROPOSIÇÃO

(assinado digitalmente)

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

(assinado digitalmente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura

Observações:

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barreto Almada, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 18/05/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835186** e o código CRC **5281ABC2**.